



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL n° 1129, de 29 de Agosto de 2007.

Y.B.Y.
PUBLICADO
Ed: 325
EM: 07/09/07
Leliane Figueira da Silva
Mat 41/3306 - GPM
Assistente de Gabinete

Denomina de **Rua Candido Ibsen de Castro Portella Soares**, a Rua que se inicia na Rua Pythagoras Martiniano Schott e finda próxima a propriedade do Senhor Pedro Beltrão, em São José do Ribeirão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de **Rua Candido Ibsen de Castro Portella Soares**, a Rua que se inicia na Rua Pythagoras Martiniano Schott e finda próxima a propriedade do Senhor Pedro Beltrão, em São José do Ribeirão.

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a confecção a placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 29 DE AGOSTO DE 2007.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito